



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA
DATA DE RECEÇÃO
16 FEV. 2023
Nº de Ordem 6789
Entregue a: Sessão Fev

Exmo(a) Senhor(a)

Meigal Construção e Administração de
Propriedades S.A.
Zona Industrial da Zicofa, lote 4
Cova das Faias, Marrazes
2415-314 Leiria

Vossa referência - **A/R**

**ASSUNTO: PROC. N.º SMAS 9/2021 - Resposta ao Relatório de Apreciação de
24/03/2021**

Serve o presente para remeter a V. Exas. resposta à v/ carta enviada.

Os elementos enviados via CTT não são considerados válidos para anexação ao processo SMAS 9/2021, de março do mesmo ano. Para tal, é necessário que os mesmos sejam entregues formalmente, de forma presencial, no 1º piso do edifício dos SMAS, sito na Av. dos Pescadores, 2870 - 114 Montijo, por forma a darem entrada administrativamente e seguirem o trâmite decorrente para validação e anexação ao processo referido acima.

Segundo o Inquérito Técnico enviado, os efluentes domésticos e industriais serão descarregados em fossas estanques. Mais se informa que, de acordo com o Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, as fossas deverão ser sépticas, construídas e dimensionadas de acordo com o regulamentado na Secção VI (Artigo 207º e seguintes).



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

Relativamente ao Contrato de Prestação de Serviços com a empresa de recolha dos efluentes, o mesmo poderá ser entregue no ato de vistoria da conclusão da obra.

Quanto à Licença da Captação Própria e respetiva autorização de utilização da entidade licenciadora (APA), deverá ser apresentada juntamente com os restantes elementos, uma vez que a emissão da mesma poderá condicionar a avaliação do processo em causa.

No que respeita à Dispensa de Ligação à Rede Pública de Abastecimento de Água, conforme redigido no v/ pedido, "a propriedade confina com a conduta pública". De acordo com o Artigo 6º, a empresa tem obrigatoriedade de solicitar a ligação à rede pública, desde que o referido serviço esteja disponível e localizado a uma distância igual ou inferior a 20 metros do limite da propriedade (n.º 2, Artigo 12º do Decreto Regulamentar 594/2018 da ERSAR).

Sem outro assunto de momento, encontramos-nos ao seu dispor para qualquer outra informação que pretenda, através do e-mail smas.montijo@mun-montijo.pt ou através do telefone 212 327 768 das 9h às 12h30.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

Nuno Ribeiro Canta

Ofício 01/2023
EB